



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81



LEI Nº. 192/2005, de 26 de Dezembro de 2005.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR LOTES DE TERRENO URBANO, NO PERIMETRO URBANO DE SÃO JOAO DAS MISSOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O povo do Município de São João das Missões (MG), por seus representantes na **CAMARA MUNICIPAL** decretou, e eu, em seu nome, com fulcro nas disposições do inciso XXIII, art. 9º, da lei Organica Municipal, sanciono a seguinte lei:

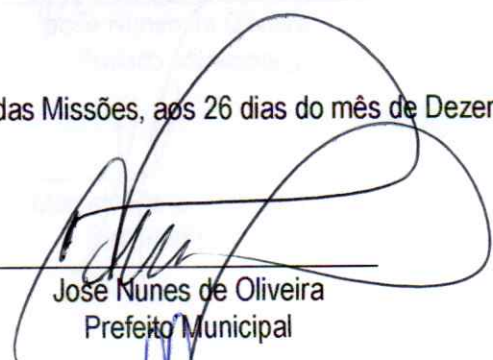
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno no perimetro urbano de São João das Missões, para o Orgão Publico Federal, a seguir citado:

01 – **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA)**, lotes 01/02/, com area de 1.080,00 m², situado na rua Bukimuju, perfazendo 18 metros de frente e 18 de fundo, 60 metros de lado direito, e 60 metros de lado esquerdo. Situado proximo a Policlínica, de São João das Missões/MG.

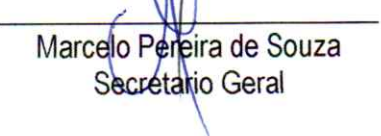
Art. 2º - o imovel ora doado, sera destinado, excusivamente para construção do polo base de saúde indigena.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2005.



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Marcelo Pereira de Souza
Secretário Geral